

Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Administração

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 018/2017.

Santa Terezinha (PE), em 28 de Setembro do ano de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha,
Estado de Pernambuco, e demais Parlamentares,**

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Poder Legislativo a **SANÇÃO** da Lei Municipal n.º 478/2017 dispondo sobre alteração do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Santa Terezinha, e dá outras providências.

Cordialmente,



Geovane Martins
PREFEITO



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Administração

Lei Municipal n.º 478/2017, de 28 de setembro do ano de 2017.

Dispõe sobre alteração do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Santa Terezinha e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica delimitado o Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Santa Terezinha (PE), passando a ter o seguinte traçado:

I - partindo do Marco 01 ao Marco 02 percorrendo uma distância de 1.756,31m (mil setecentos e cinquenta e seis metros e trinta e um centímetros), no azimute $359^{\circ}34'39.9''$;

II – do Marco 02 ao Marco 03, percorrendo a distância de seiscentos e noventa e cinco metros e onze centímetros), no azimute $82^{\circ}23'40.0''$;

III – do Marco 03 ao Marco 04, percorrendo a distância de 1.395,74m (mil trezentos e noventa e cinco metros e setenta e quatro centímetros), no azimute $132^{\circ}30'10.30''$;

IV – do Marco 04 ao Marco 05, percorrendo a distância de 779,76m (setecentos e setenta e nove metros e setenta e seis centímetros), no azimute $168^{\circ}27'34.2''$;

V – do Marco 05 ao Marco 06, percorrendo a distância de 822,51m (oitocentos e vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), no azimute $198^{\circ}16'50.1''$; e,

VI – do Marco 06 ao Marco 01, percorrendo a distância de 1.725,92 (mil setecentos e vinte e cinco metros e noventa e dois centímetros), no azimute $291^{\circ}31'02.5''$.

Parágrafo Único – A representação gráfica do traço com os pontos identificados nos incisos do *caput* deste artigo consta no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Sistema Geodésico de Referência utilizado para o tracejamento do Perímetro Urbano retratado nesta Lei foi o DATUM SIRGAS2000, Meridiano Central 39° Wgr.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário a aplicabilidade desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 28 de setembro de 2017.



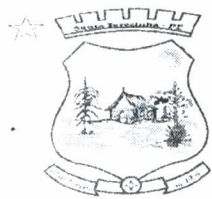
Geovane Martins
PREFEITO

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que a Lei Municipal n.º. 478/2017 foi levada a publicação por meio do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como por disponibilização no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE). O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 28 de setembro do ano de 2017.

Lindeci Martins
Assessora Especial do Gabinete
do Chefe do Poder Executivo

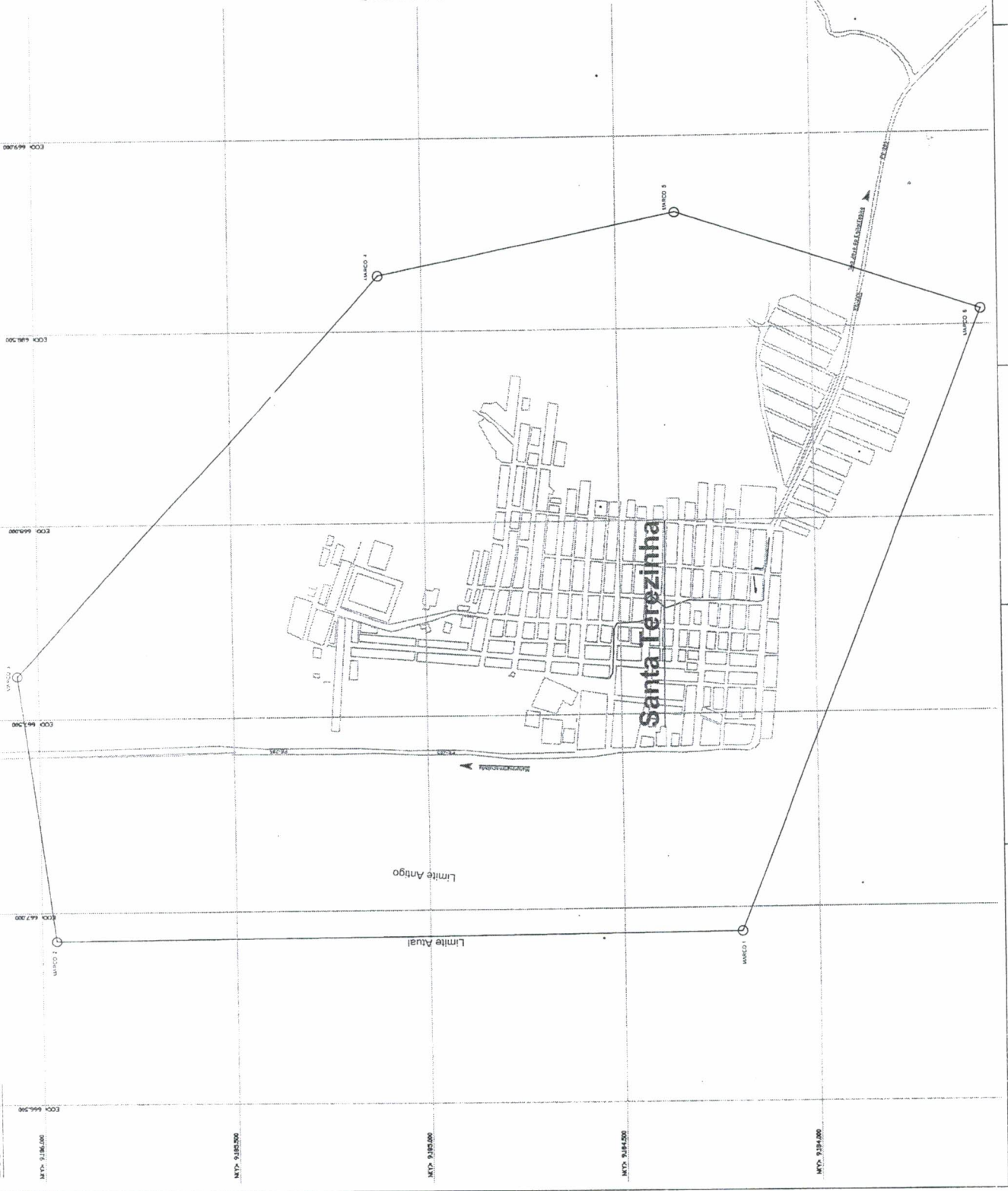


Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO

Planta Georreferenciada

PLANTA GEORREFERENCIADA DO PERÍMETRO URBANO DE SANTA TEREZINHA
 Esc. 1/10000



Pontos Georreferenciados do Perímetro Urbano

Marco 1 - E: 666938 N: 9184198
Marco 2 - E: 666925 N: 9185962
Marco 3 - E: 667614 N: 9186954
Marco 4 - E: 668643 N: 9185111
Marco 5 - E: 668799 N: 9184347
Marco 6 - E: 668541 N: 9183566

DO MARCO	AO MARCO	DISTÂNCIA	AZIMUTE
M1	M2	1.756,31	359°34'39,9"
M2	M3	695,11	82°23'40,0"
M3	M4	1.395,74	132°30'10,3"
M4	M5	779,76	168°27'34,2"
M5	M6	822,51	198°16'50,7"
M6	M1	1.725,92	291°31'02,5"

Estado de Pernambuco							
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha							
Alvará de Permissão de Perímetro Urbano Município de Santa Terezinha-PE							
Bacia Terezinha-PE							
Planta de Localização Georreferenciada do Perímetro Urbano							
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha							
<table border="1"> <tr> <td>Área</td> <td>330,57 Ha.</td> </tr> <tr> <td>Perímetro</td> <td>7.176,35 m.</td> </tr> </table>		Área	330,57 Ha.	Perímetro	7.176,35 m.		
Área	330,57 Ha.						
Perímetro	7.176,35 m.						
<table border="1"> <tr> <td>Projeto</td> <td>01 - 01</td> </tr> <tr> <td>Arquiteto</td> <td>A3</td> </tr> <tr> <td>Indicação</td> <td>Indicada.</td> </tr> </table>		Projeto	01 - 01	Arquiteto	A3	Indicação	Indicada.
Projeto	01 - 01						
Arquiteto	A3						
Indicação	Indicada.						